

DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIAS**ICP-ANACOM N.º 04/2010****AVERBAMENTO N.º 2**

1. O n.º 1 do artigo 1.º passa a ter a seguinte redação:

«É atribuído à Broadband Portugal BBP, Unipessoal Lda. (doravante abreviadamente designada BBP), pessoa coletiva n.º 509033482, com sede na Av. António Augusto de Aguiar, n.º 19, 4.º, Sala B, 1050-012 Lisboa, o direito à utilização de frequências, para o Acesso de Banda Larga Via Rádio (BWA) nas seguintes zonas geográficas:

..... »

2. Nas restantes disposições onde consta a firma ZAPPWIMAX, Unipessoal, Lda. ou ZAPPWIMAX, passa a constar a firma Broadband Portugal BBP, Unipessoal Lda. ou BBP, respetivamente.

Lisboa, 15 de dezembro de 2016.



Fátima Barros
Presidente do Conselho de Administração